

<b>LOTE 19</b>	<b>ÁREA: 227,50m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua "H"	5,00m
Fundo, confrontando com o Lote 18	10,00m
Lado direito, confrontando com a	
Rua Brasil Central	19,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20	24,00m
Pela Linha de Chanfrado -	
Rua "H" com a Rua Brasil Central	7,07m

<b>LOTE 20</b>	<b>ÁREA: 240,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua "H"	10,00m
Fundo, confrontando com o Lote 18	10,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 19	24,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Quadra 105	24,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria do Patrimônio Imobiliário.

**Art. 3º** As plantas do projeto de regularização do parcelamento/desmembremento, o memorial descritivo e a listagem de lotes constantes dos autos, encontram-se como "DE ACORDO" técnico da Câmara Técnica de Regularização Fundiária e Áreas Públicas da SEPLAM.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2838, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.486.474-8/2008, de interesse de **SPE EMPREENDIMENTO AREIÃO LTDA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 19, 20 e 21, da Quadra 253, situados na Avenida Americano do Brasil, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/21, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 19/21</b>	<b>Área</b>	<b>1.537,10m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Americano do Brasil.....		43,99m
Fundo confrontando com os Lotes 28, 29 e 30.....		43,99m
Lado direito confrontando com o Lote 22.....		34,93m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18 .....		34,93m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2839, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.683.835-3/2008, de interesse de **JOSÉ MARIA DE AQUINO GENARO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra N-1, situados à Rua Pegasus, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 05/06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.676,40m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Pegasus.....		22,77m
Fundo, confrontando com os Lotes 07 e 08.....		48,83m
Lado direito, confrontando com a APM 228.....		22,70m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....		40,00m
Pela linha curva.....		D=25,90m
Pela linha de chanfrado.....		2,90m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser

protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2840, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.693.118-3/2009, de interesse de **DIVALDO MENDES DUARTE**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14 da Quadra 241, situados à Rua 1.135, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 13/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.013,98m²</b>
Frente para a Rua 1.135.....	29,02m	
Fundo, confrontando com os lotes 25 e 26.....	29,02m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15.....	34,94m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12.....	34,94m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2846, DE 03 DE JULHO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.629.569-4/2008, de interesse de **HUGO ALEXANDRE COSTA E SILVA DE CASTRO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 07, da Quadra AD-2, situados à Rua Indiará e Rua Alvorada do Norte, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/07, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 04/07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.653,72m²</b>
Frente, para a Rua Indiará.....	42,68m	
Fundo, confrontando com a		
Rua Alvorada do Norte.....	42,30m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	58,58m	
Lado esquerdo, confrontando		
com os lotes 03 e 08.....	66,27m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal